



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, V, LEI FEDERAL 14.133/21)**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02.08.00.042/2025-SEMED
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	Locação de um imóvel estabelecido na Rua Coriolano Milhomem, s/n, Bairro Bacuri, Imperatriz - MA, para o funcionamento da ESCOLA MUN. FRATERNIDADE .
VALOR ESTIMADO:	R\$ 81.840,00 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, V, aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como os laudos avaliativos atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico e controladoria geral do município quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 017/2025 para a Locação de um imóvel estabelecido na Rua Coriolano Milhomem, s/n, Bairro Bacuri, Imperatriz - MA, para o funcionamento da **ESCOLA MUN. FRATERNIDADE**, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V, aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.042/2025 - SEMED cuja contratação deverá ser celebrada com

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semedimperatriz@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MITRA DIOCESANA DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.084.745/0001-65, estabelecida na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 396, Bairro Centro, Imperatriz-MA, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) Francisco Barbosa dos Santos, portador (a) do RG nº 108242935 e inscrito (a) no CPF sob o nº 487.272.963-34, residente e domiciliado (a) na Rua Santo Agatão, nº 20, Jardim das Oliveiras, CEP 65911-648, Imperatriz - MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 81.840,00 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Imperatriz - Maranhão, 28 de março de 2025.

Genilza Sipião Oliveira
Secretária Municipal de Educação



(a) na Rua Santo Agatão, nº 20, Jardim das Oliveiras, CEP 65911-648, Imperatriz - MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 21.828,00 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e oito reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz - Maranhão, 28 de março de 2025. Genilza Sipião Oliveira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: tkr5hrsqr20250707090755

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, V, LEI FEDERAL 14.133/21).**

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, V, aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como os laudos avaliativos atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico e controladoria geral do município quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 017/2025 para a Locação de um imóvel estabelecido na Rua Coriolano Milhomem, s/n, Bairro Bacuri, Imperatriz - MA, para o funcionamento da ESCOLA MUN. FRATERNIDADE, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V, aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.042/2025 - SEMED cuja contratação deverá ser celebrada com MITRA DIOCESANA DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.084.745/0001-65, estabelecida na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 396, Bairro Centro, Imperatriz-MA, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) Francisco Barbosa dos Santos, portador (a) do RG nº 108242935 e inscrito (a) no CPF sob o nº 487.272.963-34, residente e domiciliado (a) na Rua Santo Agatão, nº 20, Jardim das Oliveiras, CEP

65911-648, Imperatriz - MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 81.840,00 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz - Maranhão, 28 de março de 2025. Genilza Sipião Oliveira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: llkmrq25lze20250707090727

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, V, LEI FEDERAL 14.133/21).**

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como os laudos avaliativos atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico e controladoria geral do município quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 018/2025 para a Locação de um imóvel estabelecido na Avenida Rei Davi, S/N, Vila Davi, Imperatriz - MA, para o funcionamento da ESCOLA MUN. VITAL BRASIL, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V, aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.041/2025-SEMED, cuja contratação deverá ser celebrada com MITRA DIOCESANA DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.084.745/0001-65, estabelecida na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 396, Bairro Centro, Imperatriz-MA, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) Francisco Barbosa dos Santos, portador (a) do RG nº 108242935 e inscrito (a) no CPF sob o nº 487.272.963-34, residente e domiciliado (a) na Rua Santo Agatão, nº 20, Jardim das Oliveiras, CEP 65911-648, Imperatriz - MA, para a locação de um imóvel

